



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Ao Serviço de Licitações e Compras do Município de Dolores do Turvo/MG.


Considerando a necessidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo/MG;

Venho, respeitosamente, à presença de V. Exa, solicitar autorização para proceder a abertura de Processo, na modalidade que a Lei dispuser, objetivando a aquisição de material hidráulico (bombas) pra o funcionamento e manutenção de sistema de água que abastece as casas nas localidades rurais e central do Município de Dolores do Turvo MG.

A descrição das quantidades a serem adquiridas segue na requisição anexa.

Termos em que, pede deferimento.

Dores do Turvo, 05 de julho de 2023.


Almir Sebastião Coelho
Secretário de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

00558/001

05/07/2023

Página: 1 de 1



REQUISIÇÃO DE MATERIAL

Secretaria/Setor: 10 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS/082 EQUIP.DIV.P/SERVICOS DE OBRAS PUBLICAS

Dotação Orçamenta: 00395 - 02.10.01.15.122.0052.1027.44905200

Det. Despesa: 22 - Equip E Utens Hidráulicos E Elétricos

Centro de Custo: 276 - EQUIPAMENTOS SEC.OBRAS PUBLICAS

Aplicação:

REQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICO PARA FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE AGUA QUE ABASTECE AS CASAS NAS LOCALIDADES RURAIS E CENTRAL DO MUNICIPIO DE DORES DO TURVO

Item	Código e Descrição	U.Med.	Qtde.	Preço Estimativo	
				Unitário	Total
1	012.004.00025 BOMBA SUBMERSA 3 HP 220V TRIFASICA	UNI	1,0000	0,0000	0,0000
2	012.004.00026 BOMBA SUBMERSA 0,5 HP 220V TRIFASICO	UNI	1,0000	0,0000	0,0000
3	012.004.00027 BOMBA DOSADORA DE CLORO PULSANTE 220V	UNI	1,0000	0,0000	0,0000
Total ... R\$					0,0000

Fonte de Pagamento:

15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Recusos Vinculados:

Observações:

REQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICO PARA FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE AGUA QUE ABASTECE AS CASAS NAS LOCALIDADES RURAIS E CENTRAL DO MUNICIPIO DE DORES DO TURVO

Requisitante	Chefia Imediata	Autorizador
 ALMIR SEBASTIÃO CORLHO SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO		 ADMINISTRADOR DO SISTEMA DE COMPRAS

PRATAGUA

Cliente: Prefeitura Municipal de Dores do Turvo

Cidade: Dores do Turvo



Em atenção a sua consulta, temos o prazer de apresentar-lhes nossa proposta conforme descrição abaixo.

Orçamento

UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR
01	BOMBA SUBMERSA 3HP 220v TRIFÁSICA;	R\$ 3.530,00
01	BOMBA SUBMERSA 0,5HP 220v TRIFÁSICO;	R\$ 1.450,00
01	BOMBA DOSADORA DE CLORO PULSANTE 220V;	R\$ 1.255,00
	VALOR TOTAL	R\$ 6.235,00

Condição de pagamento: À combinar

*Stheffânia/Luiz Sérgio Prata
Pratagua - Poços - Tubular e Monitoramento
Prestação de Serviços*

**Eletro
Água**

Ferramentas, Poços Semi-Artesianos, Rebubinação e manutenção de motores elétricos e bombas d'água, revenda de bombas injetoras

(32) 3573-1488

Av. Darcy Prata, 2150 - Sossego - Piraúba/MG - CEP.: 36170-000
CNPJ: 13.209.704/0001-10 INS. EST.: 001729038.00-96

Cliente: Prefeitura Municipal de Dores do Turvo

Cidade: Dores do Turvo

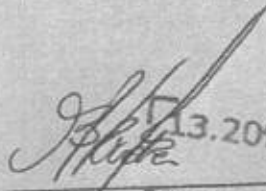


Em atenção a sua consulta, temos o prazer de apresentar-lhes nossa proposta conforme descrição abaixo.

Orçamento

UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR
01	BOMBA SUBMERSA 3HP 220v TRIFÁSICA;	R\$ 3.788,00
01	BOMBA SUBMERSA 0,5HP 220v TRIFÁSICO;	R\$ 1.315,00
01	BOMBA DOSADORA DE CLORO PULSANTE 220V;	R\$ 1.520,00
	VALOR TOTAL	R\$ 6.623,00

Condição de pagamento: À combinar


13.209.704/0001-10
PATRÍCIA ALVES BONFÁ

Eletro Água

Av. Darcy Prata, 2150 - Loja B
Bairro Sossego
CEP: 36.170-000 - Piraúba-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

00558/001

05/07/2023

ORÇAMENTO DE MATERIAIS

Fornecedor: EVERALDO JOSÉ DE SOUZA - ME

CNPJ: 15.553.664/0001-55

Item	Código e Descrição	Marca	U.M.	Qtde.	Preço	
					Unitário	Total
1	BOMBA SUBMERSA 3 HP 220V TRIFASICA		UNI	1,000	3.600,00	3.600,00
2	BOMBA SUBMERSA 0,5 HP 220V TRIFASICO		UNI	1,000	1.500,00	1.500,00
3	BOMBA DOSADORA DE CLORO PULSANTE 220V		UNI	1,000	1.300,00	1.300,00
Total ... R\$					6.400,00	

Condição de Pagamento: até em 30 dias

Prazo de Entrega: 30 dias

Prazo de Validade: _____

15.553.664/0001-55
EVERALDO JOSÉ DE SOUZA - ME
PUNTO DAS MOTOSSERRAS
Rua Hig. Xir. 267 - Centro
Cidade: São João del-Rei - Minas Gerais

Assinatura / Carimbo





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

Data: 14/07/2023

Nro.: 0060

PLANILHA DE COTAÇÃO

INFORMAÇÕES DA(S) REQUISIÇÃO(ÕES)

Requisições:

0558/GC1 - 05/07/2023

Requisitantes:

ALMIR SEBASTIÃO COELHO

Aplicações:

REQUISIÇÕES CONSOLIDADAS.

Cotação Nro.: 0060 - 14/07/2023

Página: 1 de 1

COTAÇÃO DE PREÇOS

Contato:

Fornecedor: 1782 - PRATAGUA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA ME

Item	Descrição	Marca	U.M.	Quantidade	Unitário	Total
0001	BOMBA SUBMERSA 3 HP 220V TRIFASICA		UNI	1,0000	3.530,0000	3.530,0000
0002	BOMBA SUBMERSA 0,5 HP 220V TRIFASICO		UNI	1,0000	1.450,0000	1.450,0000
0003	BOMBA DOSADORA DE CLORO PULSANTE 220V		UNI	1,0000	1.255,0000	1.255,0000
Frete: 0,000				Outras Desp: 0,000	Desconto: 0,000	Total Itens ...
						6.235,0000
Valor Total ... R\$						6.235,0000

Fornecedor: 2051 - PATRICIA ALVES BONPA ME

Contato:

Item	Descrição	Marca	U.M.	Quantidade	Unitário	Total
0001	BOMBA SUBMERSA 3 HP 220V TRIFASICA		UNI	1,0000	3.788,0000	3.788,0000
0002	BOMBA SUBMERSA 0,5 HP 220V TRIFASICO		UNI	1,0000	1.315,0000	1.315,0000
0003	BOMBA DOSADORA DE CLORO PULSANTE 220V		UNI	1,0000	1.520,0000	1.520,0000
Frete: 0,000				Outras Desp: 0,000	Desconto: 0,000	Total Itens ...
						6.623,0000
Valor Total ... R\$						6.623,0000

Fornecedor: 2274 - EVERALDO JOSÉ DE SOUZA - ME

Contato:

Item	Descrição	Marca	U.M.	Quantidade	Unitário	Total
0001	BOMBA SUBMERSA 3 HP 220V TRIFASICA		UNI	1,0000	3.600,0000	3.600,0000
0002	BOMBA SUBMERSA 0,5 HP 220V TRIFASICO		UNI	1,0000	1.500,0000	1.500,0000
0003	BOMBA DOSADORA DE CLORO PULSANTE 220V		UNI	1,0000	1.300,0000	1.300,0000
Frete: 0,000				Outras Desp: 0,000	Desconto: 0,000	Total Itens ...
						6.400,0000
Valor Total ... R\$						6.400,0000

Local: DORES DO TURVO

Data: 14/07/2023

Responsável pela Pesquisa de Preços





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

Data: 14/07/2023

Nro.: 0060

PLANILHA DE COTAÇÃO

INFORMAÇÕES DA(S) REQUISIÇÃO(ÕES)

Requisições:
0558/001 - 05/07/2023

Requisitantes:

ALMIR SEBASTIÃO COELHO

Aplicações:

REQUISIÇÕES CONSOLIDADAS.

Cotação Nro.: 0060 - 14/07/2023

Página: 1 de 1

VALOR ORÇADO

Item	Descrição	Marca	U.M.	Quantidade	Unitário	Total	Mínimo	Médio	Máximo
0001	BOMBA SUBMERSA 3 HP 220V TRIFASICA		UNI	1,0000	3.639,3333	3.639,3333	3.530,0000	3.639,3333	3.788,0000
0002	BOMBA SUBMERSA 0,5 HP 220V TRIFASICO		UNI	1,0000	1.421,6667	1.421,6667	1.315,0000	1.421,6667	1.500,0000
0003	BOMBA DOSADORA DE CLORO PULSANTE 220V		UNI	1,0000	1.358,3333	1.358,3333	1.255,0000	1.358,3333	1.520,0000
Total Itens ...						6.419,3333			

Local: DORES DO TURVO

Data: 14/07/2023

Responsável pela Pesquisa de Preços





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



TERMO DE REFERENCIA

OBJETO: aquisição de material hidráulico (bombas) pra o funcionamento e manutenção de sistema de agua que abastece as casas nas localidades rurais e central do Municipio de Dores do Turvo MG.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.10.01.15.122.0052.1027.4.4.90.52.00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UN	QTDE
01	Bomba Submersa 3 HP 220 V trifásica	Uni	01
02	Bomba Submersa 0,5 HP 220 V trifásico	Uni	01
03	Bomba dosadora de Cloro Pulsante 220V	Uni	01

ENTREGA

A entrega deverá ocorrer de acordo com a autorização de compras emitida sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

Despesas com alimentação, transporte e hospedagem será por conta da empresa contratada.

Garantia no mínimo de 06 a 12 meses.

Dores do Turvo, 05 de julho de 2023.


Almir Sebastião Coelho
Secretário de Obras



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Memorando interno.

Da: Setor de Licitações.

Para: Serviço Municipal de Fazenda e Contabilidade.

Para continuar os trâmites legais de instauração do processo, que tem como objeto a aquisição de material hidráulico (bombas) pra o funcionamento e manutenção de sistema de agua que abastece as casas nas localidades rurais e central do Municipio de Dolores do Turvo MG, com valor total estimado de R\$ 6.419,33 (seis mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta e três centavos), solicito a realização de bloqueio orçamentário, bem como, a disponibilidade financeira para a referida despesa.

Município de Dolores do Turvo, 14 de julho de 2023.

Marcelo Lana Goulart

Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO.

Em atendimento ao requerimento formulado pelo Setor de Licitação do Município de Dolores do Turvo/MG, informamos que há Crédito Orçamentário para cobertura da despesa do procedimento em causa, cujo objeto é a aquisição de material hidráulico (bombas) pra o funcionamento e manutenção de sistema de agua que abastece as casas nas localidades rurais e central do Município de Dolores do Turvo MG, classificando-a na seguinte Dotação Orçamentária:

02.10.01.15.122.0052.1027.4.4.90.52.00

Por ser verdade, firmo o presente,

Dolores do Turvo, 21 de julho de 2023.


José Miguel de Souza Vieira Filho
Contador CRC MG-42.190



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Memorando interno

Origem: Tesouraria

Destinatário: Comissão de Licitação

Dores do Turvo, 31 de julho de 2023.

Prezados Senhores,

À vista do requerimento do setor de licitações e, de acordo com a instrução processual, e ainda, face à programação financeira desta Prefeitura, informamos que há previsão de arrecadação de receita no orçamento do corrente ano e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, numa estimativa de despesa referente a R\$ 6.419,33 (seis mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta e três centavos).

Objeto: Aquisição de material hidráulico (bombas) pra o funcionamento e manutenção de sistema de água que abastece as casas nas localidades rurais e central do Município de Dores do Turvo MG


Mônica Aparecida do Carmo
Secretária de Finanças e Planejamento



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Gabinete do Prefeito Municipal



DESPACHO:

O Prefeito Municipal de Dores do Turvo, no uso de suas atribuições legais, declara para todos os efeitos legais que a despesa objeto da abertura deste Processo de dispensa atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Assim, **defiro a abertura do Processo administrativo de dispensa** para a aquisição de material hidráulico (bombas) pra o funcionamento e manutenção de sistema de agua que abastece as casas nas localidades rurais e central do Município de Dores do Turvo MG, observado o preço praticado no mercado e, principalmente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Dores do Turvo, 09 de agosto de 2023.


Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



PORTARIA Nº 033 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

“ALTERA OS TERMOS DA PORTARIA Nº 002/2023 QUE NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PÚBLICA”.

O Prefeito Municipal de Dolores do Turvo/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, diante da determinação contida no § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a nova Comissão Permanente de Licitações do Município de Dolores de Turvo/MG para atuação na função no exercício financeiro de 2023, assim constituída:

TITULARES

Presidente: Marcelo Lana Goulart, portador do CPF nº 900.237.656-15 e RG nº MG- 7462659;

Membro: Washington Luis Cabral da Silva, portador do CPF nº 868.774.886-87 e RG nº M 6.625.189;

Membro: Ingrid da Silva Pereira, portadora do CPF nº 110.441.116-40 e RG nº 471.980.262.

SUPLENTE

Membro Suplente: Mariana das Dolores Inácio, portadora do CPF nº 127.833.306-10 e RG nº MG 548080665 SSP/SP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dolores do Turvo/MG, 03 de abril de 2023.


VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal




MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



AUTUAÇÃO

Aos nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, na sede do Município de Dolores do Turvo, Estado de Minas Gerais, autuo os documentos que adiante seguem. Eu, para constar, fiz esta autuação e, no mesmo ato, procedi à abertura do presente feito. Eu, Marcelo Lana Goulart, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, subscrevi.



Marcelo Lana Goulart

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO nº 143/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 060/2023.

OBJETO: aquisição de material hidráulico (bombas) pra o funcionamento e manutenção de sistema de água que abastece as casas nas localidades rurais e central do Município de Dolores do Turvo MG.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR ESTIMADO: R\$ 6.419,33 (seis mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.10.01.15.122.0052.1027.4.4.90.52.00

Ordenador das despesas: Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@dorestdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



MINUTA CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E A EMPRESA _____

CONTRATO Nº 0XXXXXX/2023.
PROCESSO nº 143/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº060/2023

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, 55, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **VALDIR RIBEIRO DE BARROS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de Dolores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a **EMPRESA -----**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº -----, com sede na -----, neste ato representado pelo Sr. ----- (QUALIFICAÇÃO COMPLETA), que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste contrato a aquisição de material hidráulico (bombas) pra o funcionamento e manutenção de sistema de água que abastece as casas nas localidades rurais e central do Município de Dolores do Turvo MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O presente contrato terá seu valor total de R\$ _____ (_____), conforme quadro abaixo:
(inserir tabela).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado em ate 30 (trinta) dias subseqüente a entrega mediante depósito / transferência em conta do CNPJ da empresa contratada.

3.2 - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2023, sendo:

02.10.01.15.122.0052.1027.4.4.90.52.00

Q



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1.A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA

6.1. A entrega deverá ocorrer de acordo com a autorização de compras emitida sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

6.2 – Despesas com alimentação, transporte e hospedagem será por conta da empresa contratada.

6.3 – Garantia no mínimo 06 a 12 meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos serviços que forem executados pela CONTRATADA.

7.2. A CONTRATADA obriga-se a efetuar a prestação dos serviços à CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento.

7.3. A aquisição, recebimento, conferência e distribuição do objeto será responsabilidade do requisitante.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1. Este contrato de prestação de serviços poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de prestação dos serviços;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

Q



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3. As penalidades previstas neste contrato poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência do presente contrato é até 31/12/2023, com início a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, _____ de 2023.

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG – CONTRATANTE
VALDIR RIBEIRO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA - Contratada
– Representante

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF- _____

CPF- _____

K



Ministério da Indústria

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICADO O REGISTRO EM: 26/05/2000
 SOB O NÚMERO: 3120596837-1
 Protocolo: 201606771
 AUGUSTO PIMENTA DE PORTILHO
 PELA SECRETARIA GERAL

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEMG - ER01
 ER01 - JUIZ DE FORA



20/160.677-1

TRÍCULA DO AGENTE DO COMÉRCIO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **Prata Agua Ltda**

(de empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)



requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
03	001			contrato social M.E

(vide instruções do preenchimento e Tabela 2)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: **Lucia Helena Lopes Prata**

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

Telefone de contato: **532-3811 Duriguetto**

Uba

Local

25 / **05** / **00**

Data

47

2. USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em ordem. A decisão.

[Handwritten Signature]
 Data: _____ Responsável: _____

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

26 / **5** / **2000**

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Presidente da Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES:

[Handwritten: CPF comido]



JUCEMG 31 03021 1497

CONTRATO SOCIAL DE UMA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Prat'Água Ltda



Luiz Sérgio da Rocha Prata, brasileiro, casado, comerciante, filho de Darcy de Almeida Prata e Maria Aparecida Prata, nascido em 17.03.1959, natural de Piraúba M.G portador da Carteira de Identidade nº M.1.732.170 expedida pela SSP-MG, CPF nº 332.532.696-04, residente e domiciliado à Av. Darcy Prata 2149, Sossego em Piraúba M.G CEP 36170000, e Lúcia Helena Lopes Prata, brasileira, casada, comerciante, filha de João Lopes Pinto e Maria da Natividade Cupertino Lopes, nascida em 01.07.1961, natural de Ervália M.G portadora da Carteira de Identidade nº M.2.377.340, expedida pela SSP-MG, CPF 424.197.276-49, residente e domiciliada à Av. Darcy Prata 2149 Sossego em Piraúba M.G CEP 36170000, constituam por este instrumento uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que será regida pelas cláusulas e condições abaixo estipuladas:

1ª A Sociedade girará sob a razão social de Prat'Água Ltda, e sua sede será à Av. Álvaro Neves 170 A Centro Piraúba M.G CEP 36170000, onde terá o seu foro.

2ª A sociedade tem por objetivo a exploração do ramo de Comércio varejista de artigos hidroeletéricos, material de construção e prestação de serviços, hidráulicos, e instalações elétricas.

3ª O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios:

Lúcia Helena Lopes Prata	9.500 cotas	R\$ 9.500,00
Luiz Sérgio da Rocha Prata	500 cotas	R\$ 500,00
TOTAL	10.000 cotas	R\$ 10.000,00

4ª A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor do capital social subscrito.

5ª A sociedade iniciará suas atividades na data do registro do presente contrato social na JUCEMG, com prazo de duração por tempo indeterminado, sendo o término do exercício social em trinta e um de dezembro de cada ano.

6ª A gerência, a administração, bem como o uso da denominação social, será exercida somente pela sócia Lúcia Helena Lopes Prata que assinará pela sociedade.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa PRATAGUA SERVICOS E COMERCIO LTDA -ME, Nire 31205968371, foi deferido e arquivado sob o nº 31205968371 em 26/05/2000. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C181000364918 e o código de segurança wddo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2020 por Mariney de Paula Borfim - Secretária-Geral

SECRETARIA GERAL



isoladamente sempre em negócios de interesse da mesma, assinando sempre, quaisquer documentos necessários a seu funcionamento, assim como, movimentação bancária, aceite de duplicatas, documentos contábeis, documentos fiscais, comprar, vender enfim, praticar todos os atos relativos ao bom andamento dos negócios, ficando desde já vedado o seu uso em transações alheias ao interesse da sociedade.

7ª A título de retirada pro-labore somente a sócia Lúcia Helena Lopes Prata terá o direito a uma retirada mensal de uma importância variável entre o mínimo e o máximo permitido por lei.

8ª As Cotas são indivisíveis, e entre os sócios são livremente transferíveis, sendo que estes só poderão ceder ou transferir suas cotas a terceiros, em partes ou na sua totalidade, mediante o consentimento do outro sócio, o qual em igualdade de condições terá o direito de preferência na compra das mesmas.

9ª O ano civil coincidirá com o comercial e no fim de cada exercício será levantado um balanço geral apurando-se os lucros ou prejuízos que serão distribuídos proporcionalmente a cada sócio.

Havendo resultado positivo serão feitas as deduções permissíveis e legais para o fundo de reserva e fundo de depreciação de móveis e utensílios, ou irão para uma conta especial a espera de ser compensado em exercícios futuros, podendo ainda optarem pelo aumento de capital social.

10ª A 31 de dezembro de cada ano será levantado um balanço geral e os lucros ou prejuízos apurados serão repartidos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas.

11ª A interdição, morte, ou retirada de qualquer dos sócios, não dissolverá a sociedade. Nos casos previstos nesta cláusula os haveres do sócio falecido, interditado ou retirante serão pagos aos seus herdeiros ou retirante em até 06 (seis) prestações mensais.

12ª Os casos omissos serão resolvidos de conformidade com a lei nº 3.708 de 10.01.1919, legislação posterior aplicável à espécie e enfim de conformidade com as normas de direito.

13ª Para os efeitos no art 1º, inciso II, da medida provisória 1.638/98 os sócios declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer o comércio ou administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal.



31 03021 1499

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, também abaixo assinados.

Piraíba, 25 de Maio de 2000.

LH Prata

Lucia Helena Lopes Prata



Luiz Sérgio da Rocha Prata
Luiz Sérgio da Rocha Prata

TESTEMUNHAS:

Clóvis Duriguetto

Clóvis Duriguetto C.I- M.2.417.884 SSP-MG

Raimundo Paulo Duriguetto

Raimundo Paulo Duriguetto C.I- M.1.296.477 SSP-MG



Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.

Duriguetto 47

ER01/47 06/232.836-1

3120596837-1

#PRATAGUA INDUSTRIA METALURGICA & COMERCIO DE PRODUTOS
#HIDROELETRICOS LTDA M.E

3568954

01/08/2006

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCEMG - ER01
ER01 - JUIZ DE FORA



06/232.836-1

1/4

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: Prátagua indústria metalúrgica & comércio de produtos hidroelétricos
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)
Ltda M.E Ex: Prátagua comércio de produtos hidroelétricos Ltda M.E

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
03	002			alteração
		022	01	alteração de dados e nome empresarial
		051	01	consolidação do contrato social

(vide instruções de preenchimento a Tabela 2)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: Lucia Helena Lopes Prata

Assinatura: *Lucia Helena Lopes Prata*

Telefone de contato: 3532.3811

Uba

Local
31 / 07 / 06
Data

Duriguetto 47



2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

Processo em ordem.
A decisão.

Data

Responsável

NÃO 01/08/06
Data

DECISÃO SINGULAR 01 - Agosto 2006

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

Processo indeferido. Publique-se.

01.08.2006
Data

Responsável

MARINELY DE PAULA BOMFIM
ER/Gs - Analista Dir. Comercial - Resp. R-10294

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publiq.

Processo indeferido. Publiq.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NRO.: 3568954
 DATA: 01/08/2006 PROTOCOLO: 062328361
 #PRATAGUA INDUSTRIA METALURGICA & COMERCIO DE PRODUTOS
 #HIDROELETRICOS LTDA M.E

OBSERVAÇÕES:

Hugo Henrique Siqueira Matos
TÉCNICO DE GESTÃO E REG. EMPRESARIAL
JUCEMG - MASP: 1124605-5

06/232.836-1



2/4



3ª Alteração Contratual

Firma: Pratagua Comércio de Produtos Hidroelétricos Ltda M.E

Luiz Sérgio da Rocha Prata, brasileiro, natural de Piraúba M.G., casado em regime comunhão parcial de bens, nascido em 17/03/1959, empresário, CPF nº 332.532.696-04, CI: M 1.732.170 SSP M.G., residente e domiciliada à Av. Darcy Prata 2149 bairro Sossego em Piraúba M.G CEP 36.170-000, Lúcia Helena Lopes Prata, brasileira, natural de Ervália M.G., casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 01.07.1961, empresária, CPF nº 424.197.276-49, C.I. nº CTPS 94126/0020 MG, residente e domiciliada à Av. Darcy Prata 2.149 bairro Sossego em Piraúba M.G CEP 36.170-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social de: Pratagua Comércio de Produtos Hidroelétricos Ltda M.E, registrada na JUCEMG sob o nº 31205988371 em 26/05/2000 e última alteração nº 2996290 em 29/09/2003 com sede à Av. Darcy Prata 2149 bairro Sossego em Piraúba M.G CEP 36.170-000, portadora do CNPJ.03.847.906/0001-34, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterarem seu documento anterior nas seguintes cláusulas e condições:

1ª O objeto que era comércio varejista de material hidráulicos, elétricos e agropecuários passa neste ato para comércio varejista de material hidráulicos, elétricos e agropecuários e fabricação de esquadrias de metal.

2ª A razão social que era Pratagua Comércio de produtos Hidroelétricos Ltda M.E passa neste ato para Prátagua Indústria Metalúrgica & Comércio de produtos hidroelétricos Ltda M.E.

A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

Luiz Sérgio da Rocha Prata, brasileiro, natural de Piraúba M.G., casado em regime comunhão parcial de bens, nascido em 17/03/1959, empresário, CPF nº 332.532.696-04, CI: M 1.732.170 SSP M.G., residente e domiciliada à Av. Darcy Prata 2149 bairro Sossego em Piraúba M.G CEP 36.170-000, Lúcia Helena Lopes Prata, brasileira, natural de Ervália M.G., casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 01.07.1961, empresária, CPF nº 424.197.276-49, C.I. nº CTPS 94126/0020 MG, residente e domiciliada à Av. Darcy Prata 2149 bairro Sossego em Piraúba M.G CEP 36.170-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social de: Prátagua Indústria Metalúrgica & Comércio de Produtos Hidroelétricos Ltda M.E, registrada na JUCEMG sob o nº 31205988371 em 26/05/2000 última alteração nº 2996290 em 29/09/2003, com sede à Av. Darcy Prata 2149 bairro Sossego em Piraúba M.G CEP 36.170-000, portadora do CNPJ.03.847.906/0001-34, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterarem seu documento anterior nas seguintes cláusulas e condições:

1ª. A sociedade adota o nome empresarial Prátagua Indústria Metalúrgica & Comércio de produtos hidroelétricos Ltda M.E, e tem sede e domicílio à Av. Darcy Prata 2149 bairro Sossego em Piraúba M.G CEP 36.170-000.

2ª. O capital social é R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, anteriormente em moeda corrente do País, pelos sócios:

Lúcia Helena Lopes Prata	19.000 quotas	19.000,00
Luiz Sérgio da Rocha Prata	1.000 quotas	1.000,00
	<hr/>	<hr/>
	20.000 quotas	20.000,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

X

[Handwritten signature]

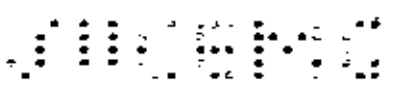




3ª Alteração Contratual

Firma: Pratagua Comércio de Produtos Hidroelétricos Ltda M.E

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)



3ª. O objeto é: comércio varejista de material hidráulicos, elétricos e agropecuários e fabricação de esquadrias de metal.

4ª. A sociedade iniciou suas atividades 26.05.2000, e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

[Handwritten signature]

7ª. A administração da sociedade cabe, a sócia, Lúcia Helena Lopes Prata, que assina isoladamente com os poderes e atribuições de administrar com todo o poder necessário à realização do objeto da sociedade. Internamente, são atribuídos os poderes de gestão administrativas, e externamente, são atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste contrato. É autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI, 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

[Handwritten signature]

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa PRATAGUA INDUSTRIA METALURGICA & COMERCIO DE PRODUTOS HIDROELETRICOS LTDA M.E. Nire 31205968371, foi deferido e arquivado sob o nº 3568954 em 01/08/2006. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.org.gov.br> e Informe nº do protocolo C181000354918 e o código de segurança wddo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

[Handwritten signature]

4/4

3ª Alteração Contratual

Firma: Prategua Comércio de Produtos Hidroelétricos Ltda M.E



Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.026 e art. 1.031, CC/2002)

13º. (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

14º. Fica eleito o foro da comarca de Guarani M.G para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Piraúba M.G, 26 de Julho de 2006.

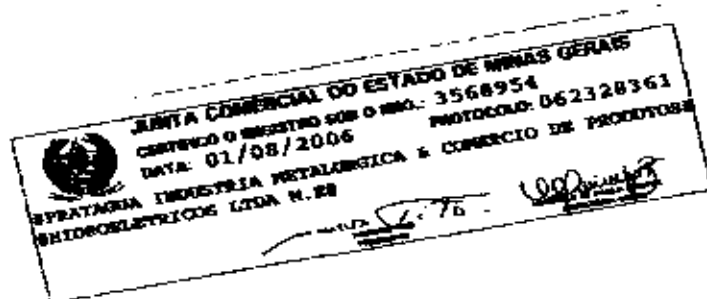
Lúcia Helena Lopes Prata
Lúcia Helena Lopes Prata

Luiz Sérgio da Rocha Prata
Luiz Sérgio da Rocha Prata

Testemunhas:

SEILA GUADERETO DE BARROS
C.ID. M-3.194.111 - SSP-MG

MARIA APARECIDA COELHO FERREIRA
C.ID. M-4.294.915 SSP-MG



Handwritten signature and stamp in the bottom right corner.



Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

Nº DO PF 31 03191 4911 (comercial)

2/5



JUCEMG - ER01
ER01 - JUIZ DE FORA



01/247.501-7

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF) 31205968371	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 (vide Tabela 1)	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
---	---	--

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: Pratagua Ltda
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Ex: Prat'Água Ltda

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
03	002	022	03	alteração razão social, capital, endereço

(vide Instruções de preenchimento e Tabela 2)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: Lucia Helena Lopes Prata

Assinatura: Lucia Helena Lopes Prata

Telefone de contato: _____

Uba
Local
10 / 09 / 01
Data



DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):
 SIM SIM

Processo em ordem. A decisão.
Data: _____
Responsável: _____

NÃO 11/9/2001 Lucia Helena Lopes Prata NÃO
Data Responsável Data Responsável

DECISÃO SINGULAR (Art. 20, inciso I, da Lei nº 10.406/02)

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquivar-se. 11/9/01 Data

Processo indeferido. Publique-se.

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data: _____ Vigal Presidente da Junta

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/09/2001
SOB O NÚMERO: 2650618
#PRATAGUA LTDA#
Protocolo: 012475017

Sebastião Domingos da Silva
Técnico em Registro de Comércio

Augusto Pimenta de Portim
Secretaria-Geral

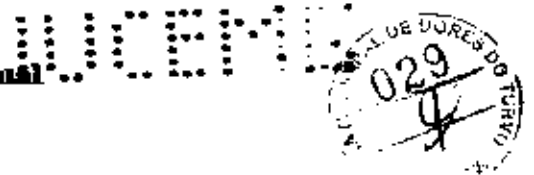
OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa PRATAGUA SERVICOS E COMERCIO LTDA -ME, Nire 31205968371, foi deferido e arquivado sob o nº 2650618 em 11/09/2001. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C181000354918 e o código de segurança wddo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretaria-Geral

1ª Alteração Contratual



Firma: Prat'Água Ltda

Luiz Sérgio da Rocha Prata, brasileiro, casado, comerciante, filho de Darcy de Almeida Prata e Maria Aparecida Prata, natural de Piraúba MG, nascido em 17.03.1959, residente e domiciliado à Av. Darcy Prata 2149 bairro Sossego em Piraúba M.G CEP 36.170-000, portador da C.M.1.732.170 expedida pela SSP-MG e do C.P.F 332.532.696-04, **Lúcia Helena Lopes Prata**, brasileira, casada, comerciante, filha de João Lopes Pinto e Maria da Natividade Cupertino Lopes, natural de Ervália MG, nascida em 01.07.1961, residente e domiciliada à Av. Darcy Prata 2149 bairro Sossego em Piraúba MG CEP 36170-000 portadora da C.I.M.2.377.340 expedida pela SSP-MG e do C.P.F: 424.197.276-49, únicos sócios componentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que gira sob a razão social de **Prat'Água Ltda**, registrada na JUCEMG sob o nº 31205968371 em 26.05.2000, e CNPJ nº 03.847.906/0001-34, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterarem seu documento anterior nas seguintes cláusulas e condições :

1ª) A sociedade altera a razão social de **Prat'Água Ltda**, para **Pratagua Ltda** e sua sede que era Av Álvaro Neves 170 A Centro em Piraúba MG, CEP 36170-000 passa para Av. Darcy Prata 2.149 bairro Sossego em Piraúba MG CEP 36170-000, onde continua o seu foro.

2ª) O objetivo social continua sendo a exploração do ramo de comércio varejista de artigos hidroelétricos, material de construção e prestação de serviços hidráulicos, e instalações elétricas.

3ª) O capital social que era R\$ 10.000,00 (dez mil reais) passa neste ato para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) cujo aumento é todo integralizado neste ato em moeda corrente do país, representado por 20.000 (vinte mil) cotas no valor unitário de R\$ 1.00 (um real).

Após o aumento o capital fica assim distribuído:

Lúcia Helena Lopes Prata	19.000 cotas	R\$ 19.000,00
Luiz Sérgio da Rocha Prata	1.000 cotas	R\$ 1.000,00
Total	20.000 cotas	R\$ 20.000,00

Assinado
Prata



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa PRATAGUA SERVICOS E COMERCIO LTDA -ME, Nire 31205968371, foi deletado e arquivado sob o nº 2650618 em 11/09/2001. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C181000354918 e o código de segurança wdo0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2020 por Marinely de Paula Borfim - Secretária-Geral.

Assinado
SECRETARIA-GERAL

1ª Alteração Contratual

Firma: Prat'Água Ltda

A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor do capital social subscrito

4ª) A administração e gerência da sociedade continua sendo exercida somente pela sócia **Lúcia Helena Lopes Prata** que assinará exclusivamente em negócios e operações do objetivo social, sendo vedado o uso da razão social em saques, fianças, avais ou abonos de favor como também em todas as obrigações estranhas aos fins da sociedade. A sócia tem poderes especiais para alienar bens imóveis, hipotecar, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos ou de direitos creditórios dar bens móveis em alienação fiduciária em garantia e substabelecer procuração a quem de direito, que poderá assinar pela sociedade separadamente.

5ª- A título de retirada pro-labore somente a sócia **Lúcia Helena Lopes Prata** terá o direito a uma retirada mensal de uma importância variável entre o mínimo e o máximo permitido por lei.

6ª-. As cotas de capital são transferíveis entre os sócios e a própria sociedade poderá adquiri-las. A transferência de cotas a terceiros dependerá da concordância de todos os sócios.

7ª- Para os efeitos no art. 1º, inciso II., da medida provisória 1.638/98 os sócios declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal.

8ª) As demais cláusulas do contrato social, que não tenham sido alteradas, ou citadas pelo presente instrumento de alteração, continuam em pleno vigor.

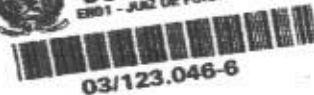


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa PRATAGUA SERVICOS E COMERCIO LTDA -ME, Nire 31205968371, foi deferido e arquivado sob o nº 2650618 em 11/09/2001. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C-181000354918 e o código de segurança wddo. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUCEMG - ER01
ER01 - JUAZ DE FORA



03/123.046-6

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF) 31205968371
CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 (vide Tabela 1)
Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

31 03468 2890

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: Pratagüa Comércio de Produtos Hidroelétricos Ltda. ME
(de empresa ou do Agente Auxiliar de Comércio)
Pratagüa Ltda.

requerer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
03	002			alteração
		020	01	objetivo
		051	01	consolidação de contrato

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

Uba
Local 17/09/03
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar de Comércio:
Nome: Lucia Helena Lopes Prata
Assinatura: Lucia Helena Lopes Prata
Telefone de contato: 35325811



2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Etimológico(s) igual(ais) ou semelhante(s):
Inédito
Processo em ordem A decisão.
Data

NÃO 190903 260903
Responsável: Lucia L. Gonçalves

DECISÃO SINGULAR
 Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.
Data: 29/09/2003

DECISÃO COLEGIADA
 Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.
Data: _____
Presidente da Junta: _____
Vogal: _____

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 29/09/2003
SOB O NÚMERO: 2996290
#PRATAGUA COMERCIO DE PRODUTOS HIDR#
#ELETRICOS LTDA-ME#
Protocolo: 031230466

OBSERVAÇÕES:

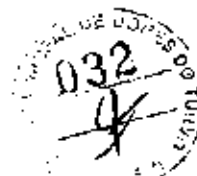
DISQUETE

47 Duriguet

#6610049ER103

Lucia

2ª Alteração Contratual



Firma: Pratagua Ltda MLE

Lutz Sérgio da Rocha Prata, brasileiro, natural de Piráúba M.G, casado em regime comunhão parcial de bens, nascido em 17.03.1959, empresário, CPF nº 332.532.696-04, C.I.M.1.732.170, SSP-MG, residente e domiciliado à Av. Darcy Prata 2149 bairro Sossego em Piráúba M.G CEP 36.170-000, Lúcia Helena Lopes Prata, brasileira, natural de Ervália M.G, casada em regime comunhão parcial de bens, nascida em 01.07.1961, empresária, CPF nº 424.197.276-49, CTPS. nº 94126/0020/MG, residente e domiciliada à Av. Darcy Prata 2149 bairro Sossego em Piráúba M.G CEP 36.170-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social de Pratagua Ltda MLE, registrada na JUCEMG sob o nº 31205968371 em 26.05.2000 e última alteração contratual sob o nº 2650618 em 11/09/2001, com sede à Av Darcy Prata 2149 bairro Sossego em Piráúba M.G CEP 36.170-000, portadora do CNPJ 03.847.906/0001-34, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterarem seu documento anterior nas seguintes cláusulas e condições :

1ª) O objeto social que era comércio varejista de artigos hidroeétricos, material de construção e prestação de serviços hidráulicos, e instalações elétricas passa neste ato para comércio varejista de material hidráulicos, elétricos e agropecuários.

2ª) A sociedade altera a Razão Social Pratagua Ltda para Pratagua Comércio de Produtos Hidroeétricos Ltda. Mg

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

Lutz Sérgio da Rocha Prata, brasileiro, natural de Piráúba M.G, casado em regime comunhão parcial de bens, nascido em 17.03.1959, empresário, CPF nº 332.532.696-04, C.I.M.1.732.170, SSP-MG, residente e domiciliado à Av. Darcy Prata 2149 bairro Sossego em Piráúba M.G CEP 36.170-000, Lúcia Helena Lopes Prata, brasileira, natural de Ervália M.G, casada em regime comunhão parcial de bens, nascida em 01.07.1961, empresária, CPF nº 424.197.276-49, CTPS. nº 94126/0020/MG, residente e domiciliada à Av. Darcy Prata 2149 bairro Sossego em Piráúba M.G CEP 36.170-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social de Pratagua Comércio de Produtos Hidroeétricos Ltda MLE, registrada na JUCEMG sob o nº 31205968371 em 26.05.2000 e última alteração contratual sob o nº 2650618 em 11/09/2001, com sede à Av. Darcy Prata 2149 bairro Sossego em Piráúba M.G CEP 36.170-000, portadora do CNPJ 03.847.906/0001-34.

1ª. A sociedade adota o nome empresarial Pratagua Comércio de Produtos Hidroeétricos Ltda MLE, e tem sede e domicílio Av. Darcy Prata 2149 bairro Sossego em Piráúba M.G CEP 36.170-000

2ª. O capital social é R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, anteriormente em moeda corrente do País, pelos sócios:

Lúcia Helena Lopes Prata
Lutz Sérgio da Rocha Prata



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa PRATAGUA SERVICOS E COMERCIO LTDA -ME, Nire 31205968371, foi deferido e arquivado sob o nº 2996290 em 29/09/2003. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C181000354918 e o código de segurança wddo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2020 por Marlene de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 2/5

Lúcia Helena Lopes Prata
Lutz Sérgio da Rocha Prata

2ª Alteração Contratual

Firma: Pratagua Comércio de Produtos Hidroelétricos Ltda ME

Lúcia Helena Lopes Prata	19.000 quotas.	R\$	19.000,00
Luiz Sérgio de Roche Prata	1.000 quotas	R\$	1.000,00
	<u>20.000 quotas</u>	R\$	<u>20.000,00</u>

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

3ª. O objeto é comércio varejista de material hidráulicos, elétricos e agropecuários.

4ª. A sociedade iniciou suas atividades em 26.05.2006 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

7ª. A administração da sociedade caberá, a sócia Lúcia Helena Lopes Prata que assina isoladamente com os poderes e atribuições de administrar com todo o poder necessário à realização do objeto da sociedade. Internamente, são atribuídos os poderes de gestão administrativas, e externamente, são atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste contrato. É autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.055, CC/2002)

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

*Luiz Sérgio de Roche Prata**Lúcia Helena Lopes Prata**X*

5/0



31.03468 2893

2ª Alteração Contratual



Firma: Pratagua Comércio de Produtos Hidroelétricos Ltda ME

10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

13ª. (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

14ª. Fica eleito o foro da comarca de Guarani M.G para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Piraúba M.G, 23 de setembro de 2003.

Local e data

Lúcia Helena Lopes Prata
Lúcia Helena Lopes Prata

Luz Sérgio da Rocha Prata
Luz Sérgio da Rocha Prata

Testemunhas:

Sérgio Gaudete de Barros
Sérgio Gaudete de Barros
M.J.194.111 SSP-MG

Maria Aparecida Pereira da Cruz
Maria Aparecida Pereira da Cruz
C.I.: M.920.517 SSP-MG



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa PRATAGUA SERVICOS E COMERCIO LTDA -ME, Nire 31205988371, foi deferido e arquivado sob o nº 2996290 em 29/09/2003. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C181000354918 e o código de segurança wddo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2020 por Marinely de Paula Bornfim - Secretária-Geral.

Secretaria-Geral

X

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/09/2003
 SOB O NÚMERO: 2996290
 #PRATAGUA COMERCIO DE PRODUTOS HIDR#
 #OELETRICOS LTDA-ME#
 Protocolo: 031230466



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa PRATAGUA SERVICOS E COMERCIO LTDA-ME, Nire 31205968371, foi deferido e arquivado sob o nº 2996290 em 29/09/2003. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C181000354918 e o código de segurança wddo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2020 por Marinely de Paula Bornfim – Secretária-Geral.



Handwritten signature

Handwritten mark



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)
31205968371

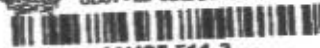
Código da Matriz ou Jurídica
2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



JUCEMG - UD01

UD01 - MF, JUIZ DE FORA



11/425.511-3

1/5

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: PRATAGUA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA -ME

(de Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN:



7776096500001



Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
3	002	022	1	ALTERAÇÃO
				ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL



PIRAUBA
Local

04 de Julho de 2011
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: MOISES ALVES PEREIRA FILHO

Assinatura: *Moisés Álvares Filho*

Telefone de Contato: 3211-0675

2 - VOTO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) igual (ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
A decisão

e/ busca anexa

1/1
Data

NÃO 08/07/11 *Carla*
Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

Processo indeferido. Publique-se.

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

Processo indeferido. Publique-se.

NÃO	1/1	Responsável	Responsável
2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência

13/07/11
Data

Lauro Aparecida Vieira
Analista de Gestão e Reg. Empresarial
JUCEMG - NASP: 1234444
Responsável



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O Nº: 4650988

EM 13/07/2011

PRATAGUA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA -ME

PROTÓCOLO: 11/425.511-3

RE0862513

JUCEMG

1/1
Data

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

HM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa PRATAGUA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA -ME, Nire 31205968371, foi deferido e arquivado sob o nº 4650988 em 13/07/2011. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C181000354918 e o código de segurança wddo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

pág. 1/6

Carla
Moisés
F

**"PRATAGUA INDUSTRIA METALÚRGICA & COMÉRCIO DE PRODUTOS
HIDROELETRICOS LTDA -ME"
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

2
5

LÚCIA HELENA LOPES PRATA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 01/07/1961, natural de Ervália -MG, residente e domiciliada na Av. Darcy Prata, 2149, bairro Sossego, Piraúba -MG, CEP 36.170-000, portadora da CI nº 94126/0020 expedida pelo MINT/MG e CPF: 424.197.276-49 e LUIZ SÉRGIO DA ROCHA PRATA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 17/03/1959, natural de Piraúba -MG, residente e domiciliado na Av. Darcy Prata, 2149, bairro Sossego, Piraúba -MG, CEP: 36.170-000, portador da CI nº M-1.732.170 expedida pela SSP/MG e CPF 332.532.696-04, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social "PRATAGUA INDUSTRIA METALÚRGICA & COMÉRCIO DE PRODUTOS HIDROELETRICOS LTDA -ME", devidamente registrada na JUCEMG sob o nº 31205968371 em 26/05/2000 e última alteração contratual registrada sob nº 3.568.954 em 01/08/2006. CNPJ nº 03.847.906/0001-34, com sede na Av. Darcy Prata, 2149, bairro Sossego, Piraúba -MG, CEP 36 170-000, resolvem de comum acordo, alteraram o presente instrumento de alteração contratual, conforme cláusulas e condições seguintes:



PRIMEIRA

A denominação social da empresa passa a ser "PRATAGUA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA -ME", continuando a sua sede na Av. Darcy Prata, 2149, bairro Sossego, Piraúba -MG, CEP: 36.170-000, passando o seu objetivo social para perfuração, manutenção de poços artesanais e semia artesanais, reparação e manutenção em bombas, cilindros hidráulicos e motobombas, comércio varejista de materiais hidráulicos e elétricos e fabricação de esquadrias de metal, continuando o prazo de duração por tempo indeterminado.

SEGUNDA

Neste ato a sócia LÚCIA HELENA LOPES PRATA, acima qualificada, possuidora de 19.000 (Dezenove mil) cotas no valor de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais), cede e transfere 15.000 (Quinze mil) cotas no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) para o sócio LUIZ SÉRGIO DA ROCHA PRATA, acima qualificado, dando a cedente ao cessionário, ampla, geral, plena e irrevogável quitação.

TERCEIRA

O capital social no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), passa a ser de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) dividido em 40.000 (Quarenta mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, sendo o aumento do capital totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País, ficando o capital social assim distribuído entre sócios:

SÓCIOS	Nº COTAS	VALOR
LUIZ SERGIO DA ROCHA PRATA	32.000	R\$ 32.000,00
LUCIA HELENA LOPES PRATA	8.000	R\$ 8.000,00
TOTAL	40.000	R\$ 40.000,00

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital Social.

QUARTA

A administração da sociedade passa a ser exercida pelo sócio LUIZ SÉRGIO DA ROCHA PRATA, ficando com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais e fazer uso da sociedade único e exclusivamente aos interesses da mesma, assinando ISOLADAMENTE, vedando-se o direito de fazer uso da sociedade em negócios alheios, sendo que a título Pro - labore, o sócio administrador terá direito a uma retirada mensal no valor até o máximo permitido pela Legislação do Imposto de Renda, valor este de comum acordo entre os sócios, que será levado à conta de despesas gerais da sociedade.

Handwritten signatures and initials on the right margin.

JUCEMG 13/9

**PRATAGUA INDÚSTRIA METALÚRGICA & COMERCIO DE PRODUTOS
HIDROELETRICOS LTDA -ME"
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

QUINTA

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

SEXTA

O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos.

SÉTIMA

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

ÓTAVA

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento expresso dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

As demais cláusulas constantes do contrato de constituição e posteriores alterações contratuais, que aqui não foram expressamente modificadas, continuam em pleno vigor.

É, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, elegendo o foro da Comarca de Guarani, Estado de Minas Gerais, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Piraúba -MG - MG, 16 de Junho de 2011.

Luiz Sergio da Rocha Prata
LUIZ SERGIO DA ROCHA PRATA

REGISTRO CIVIL E NOTAS PIRAUBA-MG

Lúcia Helena Lopes Prata
LÚCIA HELENA LOPES PRATA

REGISTRO CIVIL E NOTAS PIRAUBA-MG

REGISTRO CIVIL E NOTAS PIRAUBA-MG
VITÓRIA DA SILVA
LUIZ SERGIO DA ROCHA PRATA
LUCIA HELENA LOPES PRATA

CARTEIRO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS PIRAUBA-MG
Rua Gonçalves Dias, 375 - Centro - Piraúba - MG
RECONHECIMENTO(S) FIRMA(S) DE
LUIZ SERGIO DA ROCHA PRATA
LUCIA HELENA LOPES PRATA
OUI Nº. 22 de 16/06/2011
Christiano Oliveira R. de
EMUL: 25.312 - 172 - 25.312 - 172.4

Prata

X

PRATA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICADO O REGISTRO SOB O NRO-4650988
EM 13/07/2011
PRATAGUA SERVICOS E COMERCIO LTDA -ME
RE0062556 PROCOLO: 111425.511-3

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

JUCEMG



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa PRATAGUA SERVICOS E COMERCIO LTDA -ME, Nire 31205958371, foi deferido e arquivado sob o nº 4650988 em 13/07/2011. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C181000354918 e o código de segurança wddo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

pág. 4/6

Marinely
Paula
X

4/5

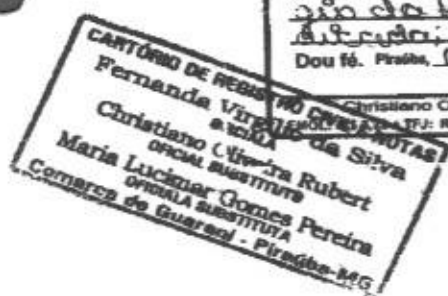
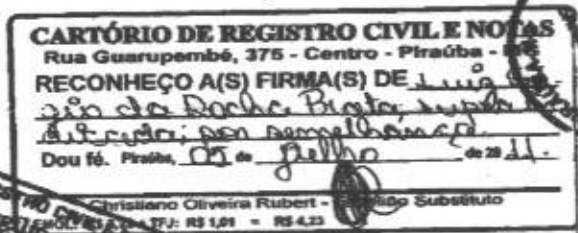
PROCURAÇÃO



PRATAGUA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME, com sede na Avenida Darcy Prata, 2149, bairro Sossego, Piraúba, Estado de Minas Gerais, através de seu empresário LUIZ SÉRGIO DA ROCHA PRATA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de identidade nº M-1.732.170, expedida pela SSP/MG e CPF: 332.532.696-04, residente e domiciliado em Piraúba - MG, na Rua Avenida Darcy Prata, 2149, bairro Sossego, concede à MOISÉS ALVES PEREIRA FILHO, brasileiro, casado, despachante comercial, portador da CI nº M-2.496.494 - SSP/MG, CPF: 674.584.916-04, poderes amplos para representar a empresa perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, podendo para tal finalidade, fazer pagamentos de taxas e emolumentos, receber e dar recibos, acompanhar processos, assinar capa de requerimento, bem como assinar requerimento de empresário, tanto para sua constituição, fazer alterações e cancelamento, enquadrá-la como microempresa, enfim assinar todo e qualquer documento para constituição, alteração e baixa e tomar providências que se torne necessária, ratificando todos os atos praticados anteriormente e tudo mais que for necessário para o bom e fiel cumprimento do presente mandado com poderes para substabelecer total ou parcialmente os poderes autorgados.

Piraúba - MG, 30 de junho de 2011.

Luiz Sérgio da Rocha Prata
 LUIZ SÉRGIO DA ROCHA PRATA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico que este documento da empresa PRATAGUA SERVICOS E COMERCIO LTDA -ME, Nire 31205968371, foi deferido e arquivado sob o nº 4650988 em 13/07/2011. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C181000354918 e o código de segurança wddo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2019 por Marinely de Paula Bornfim - Secretária-Geral.



Carolina
Carolina
 X

9/9

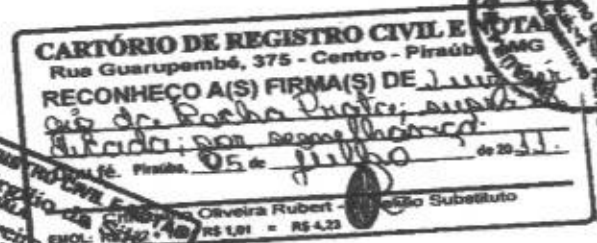


PROCURAÇÃO

PRATAGUA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME, com sede na Avenida Darcy Prata, 2149, bairro Sossego, Piraúba, Estado de Minas Gerais, através de seu empresário LUIZ SÉRGIO DA ROCHA PRATA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de identidade nº M-1.732.170, expedida pela SSP/MG e CPF: 332.532.696-04, residente e domiciliado em Piraúba - MG, na Rua Avenida Darcy Prata, 2149, bairro Sossego, concede a MOISÉS ALVES PEREIRA FILHO, brasileiro, casado, despachante comercial, portador da CI nº M-2.496.494 - SSP/MG, CPF: 674.584.916-04, poderes amplos para representar a outorgante com a finalidade de assinar Documento Básico de Entrada no CNPJ (DBE), para requerer inscrição, alteração ou baixa de CNPJ junto à RECEITA FEDERAL DO BRASIL, ratificando todos os atos praticados anteriormente e tudo mais que for necessário para o bom e fiel cumprimento do presente mandado com poderes para substabelecer total ou parcialmente os poderes outorgados.

Piraúba - MG, 30 de junho de 2011.

Luiz Sérgio da Rocha Prata
LUIZ SÉRGIO DA ROCHA PRATA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa PRATAGUA SERVICOS E COMERCIO LTDA -ME, Nire 31205968371, foi deferido e arquivado sob o nº 4650988 em 13/07/2011. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C181000354918 e o código de segurança wddo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2019 por Marinely de Paula Bonfim - Secretária-Geral.



Moisés Alves Pereira Filho
Moisés

X

VALIA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1545431398

PROIBIDO PLASTIFICAR
1545431398

LUCIA HELENA LOPES

REGISTRO / MATRÍCULA Nº 09377360 SSP MG

CPF 424.197.276-49 01/07/1961

Nome JOÃO LOPES FRIMO
Endereço RUA DA NATIVIDADE CUFREVEDO LOPES

RG 02219402406 14/05/2012 18/06/1995

Lúcia Helena Lopes
Assinatura

Nome LUCIA HELENA LOPES Data de Nascimento 18/06/1961

Endereço Rua Maria Fátima Almeida Araújo Direção 80783000 22755-034100 1823302099336

MINAS GERAIS

VALIA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1910082653

PROIBIDO PLASTIFICAR
1910082653

LEIZ SERGIO DA ROCHA PRATA

REGISTRO / MATRÍCULA Nº 02732170 SSP MG

CPF 332.932.696-04 17/03/1959

Nome DARCY DE ALMEIDA PRATA
Endereço MARIA ADAPECIDA PRATA

RG 00523436720 09/07/2016 10/12/1978

Leiz Sergio da Rocha Prata
Assinatura

Nome LEIZ SERGIO DA ROCHA PRATA Data de Nascimento 09/07/2016

Endereço Ruyvann Ricardo Diretor 18233000 48427087925 1823302099336

MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
Fls. 041
4

VALIA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1545431398

PROIBIDO PLASTIFICAR
1545431398

LUCIA HELENA LOPES PRATA

REGISTRO / MATRÍCULA Nº 09377360 SSP MG

CPF 424.197.276-49 01/07/1961

Nome JOÃO LOPES FRIMO
Endereço RUA DA NATIVIDADE CUFREVEDO LOPES

RG 02219402406 14/05/2012 18/06/1995

Lúcia Helena Lopes
Assinatura

Nome LUCIA HELENA LOPES PRATA Data de Nascimento 18/06/1961

Endereço Rua Maria Fátima Almeida Araújo Direção 80783000 22755-034100 1823302099336

MINAS GERAIS

VALIA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1910082653

PROIBIDO PLASTIFICAR
1910082653

LUIZ SERGIO DA ROCHA PRATA

REGISTRO / MATRÍCULA Nº 02732170 SSP MG

CPF 332.932.696-04 17/03/1959

Nome DARCY DE ALMEIDA PRATA
Endereço MARIA ADAPECIDA PRATA

RG 00523436720 09/07/2016 10/12/1978

Leiz Sergio da Rocha Prata
Assinatura

Nome LUIZ SERGIO DA ROCHA PRATA Data de Nascimento 09/01/2014

Endereço Ruyvann Ricardo Diretor 18233000 48427087925 1823302099336

MINAS GERAIS

Assinatura
Assinatura
X

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.847.996/0001-34 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 25/05/2000			
NOME EMPRESARIAL PRATAGUA SERVICOS E COMERCIO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto veículos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV DARCY PRATA		NÚMERO 2.146	COMPLEMENTO *****
CEP 36.170-000	BAIRRO/DISTRITO SOSSEGO	MUNICÍPIO PIRALUBA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO *****		TELEFONE (932) 3573-1422	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/07/2023 às 09:04:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 03.847.906/0001-34
Razão Social: PRATAGUA IND MET E COM DE PROD HIDROELETRICOS LTDA ME
Endereço: AV DARCY PRATA 2149 / SOSSEGO / PIRAUBA / MG / 36170-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/07/2023 a 22/08/2023

Certificação Número: 2023072408481923486552

Informação obtida em 25/07/2023 09:03:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Pratagua
Pratagua
[Signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PRATAGUA SERVICOS E COMERCIO LTDA
CNPJ: 03.847.906/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:06:57 do dia 28/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/01/2024.

Código de controle da certidão: **4E9A.F2B5.73D7.7611**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Handwritten signatures and initials in blue ink.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
25/07/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
23/10/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: PRATAGUA SERVICOS E COMERCIO LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 513087029.00-58

CNPJ/CPF: 03.847.906/0001-34

SITUAÇÃO: Ativo

LOGADOURO: AVE DARCY PRATA

NÚMERO: 2149

COMPLEMENTO:

BAIRRO: SOSSEGO

CEP: 36170000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: PIRAUBA

UF: MG



Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

--	--	--

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000669631861

Scanned with ACE Scanner

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.



Prefeitura de Piraúba

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMPLA
Nº 002.511/2023



Nome / Razão Social

PRATAGUA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA- ME

ICT

:

CNPJ / CPF

: 03847906000134

Endereço

. AV DARCY PRATA, 2149,
SOSSEGO / PIRAUBA / MG
36170000

Requerente

Finalidade

Observações

Certificação de que inexistente débito no nosso município em nome do contribuinte acima citado, ressaltando o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada pela fiscalização da Fazenda Municipal.

Validade

180 Dias

Prefeitura de Piraúba, 25 de JULHO de 2023



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

GUARANI

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição da ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: PRATAGUA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA ME
CNPJ: 03.847.906/0001-34



Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 26 de Julho de 2023 às 10:29

GUARANI, 26 de Julho de 2023 às 10:33

Código de Autenticação: 2307-2610-3343-0686-5157

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRATAGUA SERVICOS E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.847.906/0001-34
Certidão n°: 37041463/2023
Expedição: 25/07/2023, às 09:22:49
Validade: 21/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.



Certifica-se que **PRATAGUA SERVICOS E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.847.906/0001-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinatura
Assinatura
Assinatura



Prefeitura Municipal de PIRAÚBA



Estado de Minas Gerais
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
ALVARÁ PROVISÓRIO

Fica concedido(a) PROVISORIAMENTE a Licença para estabelecer a
PRATAGUA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
CNPJ.: 03.847.906/0001-34

Licença para estabelecer a

AV. DARCY PRATA, 2149 – BAIRRO SOSSEGO – CEP.: 36.170-000 – PIRAÚBA – MINAS
GERAIS.

Explorando o ramo de

**PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO POÇOS DE ÁGUA; MANUTENÇÃO E
REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS,
EXCETO VÁLVULAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS
HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;
FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL.**

Após consulta ao registro imobiliário do Município de Piraúba/MG e constatando a localidade do referido imóvel e considerando o exigido no Código de Posturas, em especial o contido nos artigos 161 à 166 e seus incisos e parágrafos, a empresa está APTA a receber o presente ALVARÁ PROVISÓRIO DE LOCALIZAÇÃO, ficando condicionado para o perfeito FUNCIONAMENTO, e posterior emissão do ALVARÁ DEFINITIVO, vistorias e exigências da Vigilância Sanitária e do Corpo de Bombeiros, de acordo com legislações em vigor (Lei Estadual 14.130/01; Decreto Estadual 44.746/08 e Lei Municipal 911/15 e posteriores alterações).

Número de Inscrição


74000346

Exercício


2023

Horário

07:00 ÀS 19:00


PAULO PACHECO LOPES
Secretário Municipal de Administração

Paulo Pacheco Lopes
Secretário de Administração
Pref. Munic. de Piraúba MG


ADRIANO CARVALHAES GRAVINA
Prefeito Municipal

NADEGE GOMES DUARTE
Coord. De Divisão de Arrecadação e Tesouraria

Piraúba, 25 DE JULHO DE 2023.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/07/2023 09:27:06

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PRATAGUA SERVICOS E COMERCIO LTDA**
CNPJ: **03.847.906/0001-34**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Handwritten signature and initials in blue ink.

Handwritten mark or signature in blue ink.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@dorestdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ATA DE APRECIACÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO (BOMBAS) PRA O FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE AGUA QUE ABASTECE AS CASAS NAS LOCALIDADES RURAIS E CENTRAL DO MUNICIPIO DE DORES DO TURVO MG.

Ref:

PROCESSO n° 143/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 060/2023

Aos dez dias do mês de agosto de 2023, reuniram-se os Membros da Comissão de Licitação do Município de Dolores do Turvo, MG, tendo como finalidade apreciar a possibilidade de Adquirir uma Impressora Multifuncional para atender as demandas do setor de Licitações da prefeitura municipal de Dolores do Turvo MG, por Dispensa de Licitação. Após análise de tal possibilidade a Comissão de Licitação chegou à conclusão de que a Dispensa de Licitação para este caso é um procedimento administrativo adequado. O Artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas posteriores alterações, ampara legalmente a decisão da Comissão de Licitação.

Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos desta reunião e para constar na presente ata assinada pelos membros da Comissão de Licitação.


Marcelo Lara Goulart
Presidente da Comissão de Licitação


Ingrid da Silva Pereira
Membro de Apoio da Comissão


Washington Luis Cabral da Silva
Membro de Apoio da Comissão



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE. 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ref:

PROCESSO nº 143/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº060/2023

Atendendo à solicitação contida na requisição inicial do presente processo, este Setor de Licitação procedeu aos trâmites legais adequados às características do objeto a ser contratado.

Desta feita, informe-se que nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, plenamente possível a utilização do procedimento de dispensa de licitação para aquisição de material hidráulico (bombas) pra o funcionamento e manutenção de sistema de água que abastece as casas nas localidades rurais e central do Município de Dolores do Turvo MG, conforme requerido.

Por oportuno, seguindo-se a sequência lógica de numeração dos procedimentos que tramitam perante esta Comissão, desde já, informamos que esta se trata da **DISPENSA Nº 060/2023**.

Dolores do Turvo/MG, 10 de agosto de 2023.


Marcelo Lap Goulart
Presidente da Comissão de Licitação


Ingrid da Silva Pereira
Membro de Apoio da Comissão


Washington Luis Cabral da Silva
Membro de Apoio da Comissão



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

Ref:

PROCESSO nº 143/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 060/2023

Para atender à solicitação contida na requisição inicial do presente feito, o setor de licitações procedeu à pesquisa de preços em busca de empresas que atendessem às características do objeto a ser contratado.

Assim sendo, de acordo com os valores das propostas apresentadas, e por se tratar de procedimento administrativo que observa o artigo 24, inc. II, da Lei 8.666/93, verifica-se dos autos que a EMPRESA PRATAGUA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 03.847.906/0001-34, ofertou a proposta financeiramente vantajosa para a Administração Municipal, no importe total de R\$ 6.235,00 (seis mil, duzentos e trinta e cinco reais), além de menor preço é empresa enquadrada como Micro empresa.

Desta feita, submetemos, na oportunidade, o processo para parecer jurídico e, após, à elevada consideração de Vossa Excelência, o Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG, para fins de **DESPACHO** e **RATIFICAÇÃO**, caso assim entenda, do presente Processo administrativo.

Dores do Turvo/MG, 10 de agosto de 2023

Marcelo Lana Goulart
Presidente da Comissão de Licitação

Ingrid da Silva Pereira
Membro de Apoio da Comissão

Washington Luis Cabral da Silva
Membro de Apoio da Comissão



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Encaminhamento para parecer jurídico:

Encaminhamos o presente Processo nº. 143/2023, para apreciação e emissão de Parecer quanto à possibilidade de realização de dispensa de licitação, tendo em vista que a pretendida contratação tem considerável importância para atendimento das demandas da Administração Municipal. Além do que, requer a emissão de parecer quanto à continuação do Processo.

Município de Dores do Turvo, 10 de agosto de 2023.

Marcelo Lana Goulart
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



PARECER JURÍDICO

PROCESSO nº 143/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº060/2023

OBJETO: aquisição de material hidráulico (bombas) pra o funcionamento e manutenção de sistema de água que abastece as casas nas localidades rurais e central do Município de Dores do Turvo MG

A Procuradoria Jurídica do Município de Dores do Turvo/MG, atendendo à solicitação do Setor de Licitações, após analisar o Processo de dispensa nº 060/2023, e demais documentos que acompanham o mencionado feito, emite o presente Parecer no sentido de que o mesmo atende ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, sendo, portanto, considerado aprovado, podendo a Comissão dar prosseguimento ao certame.

Cabe salientar, neste ponto, a importância do correto e adequado atendimento das demandas da secretaria Municipal de Obras, cumprindo assim responsabilidades em prol dos trabalhos executados.

Para tanto, verifica-se que, *in casu*, é plenamente possível à utilização do procedimento de dispensa de licitação para a contratação pleiteada nos autos.

Informa o artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 que:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Desta feita, plenamente preenchidos os requisitos de dispensa de licitação exigidos pelo artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações, uma vez que, a futura contratação não ultrapassa o limite máximo permitido pela Lei.

Frisa-se, no entanto, que a necessidade de observar, quando da contratação com dispensa, os valores dos materiais que estão sendo praticados no mercado.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Posto isso, o parecer é no sentido da possibilidade da contratação da pessoa jurídica denominada EMPRESA PRATAGUA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 03.847.906/0001-34, ofertou a proposta financeiramente vantajosa para a Administração Municipal, no importe total de R\$ 6.235,00 (seis mil, duzentos e trinta e cinco reais), por meio de dispensa de licitação.

Dores do Turvo, 11 de agosto de 2023.

Tomaz de Aquino Fernandes

OAB/MG 51.419

Procurador Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



PROCESSO nº 143/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº060/2023

OBJETO: Aquisição de material hidráulico (bombas) pra o funcionamento e manutenção de sistema de água que abastece as casas nas localidades rurais e central do Município de Dolores do Turvo MG.

ORDENADOR DE DESPESAS: Prefeito Municipal.

VALOR: R\$ 6.235,00 (seis mil, duzentos e trinta e cinco reais)

DESPACHO:

Com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, no parecer favorável da Comissão Permanente de Licitação de Dolores do Turvo/MG e do parecer jurídico nos autos, **RATIFICO** o presente processo como Dispensa de Licitação para autorizar a Aquisição uma Impressora Multifuncional para atender as demandas do setor de Licitações da prefeitura municipal de Dolores do Turvo MG.

Assim, proceda-se à contratação da EMPRESA PRATAGUA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA. CNPJ nº 03.847.906/0001-34, nos termos da legislação aplicável na hipótese dos autos, observando-se os valores especificados em sua proposta inicial.

Dolores do Turvo/MG, 14 de agosto de 2023.


Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E A EMPRESA PRATAGUA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – ME

**CONTRATO Nº 144/2023,
PROCESSO nº 143/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº060/2023**

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, 55, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, VALDIR RIBEIRO DE BARROS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a **EMPRESA PRATAGUA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – ME**, com sede na Avenida Darcy Prata, 2149, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 03.847.906/0001-34, neste ato representada pelo Sr. Luiz Sérgio Rocha Prata, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº M.1.732.170, inscrito no CPF sob o nº 332.532.696-04, residente e domiciliado à Av. Darcy Prata, 2149, cidade de Piraúba, Estado de Minas Gerais, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste contrato a aquisição de material hidráulico (bombas) pra o funcionamento e manutenção de sistema de agua que abastece as casas nas localidades rurais e central do Município de Dores do Turvo MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O presente contrato terá seu valor total de R\$ 6.235,00 (seis mil, duzentos e trinta e cinco reais), conforme quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UN	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Bomba Submersa 3 HP 220 V trifásica	Uni	01	3.530,00	3.530,00
02	Bomba Submersa 0,5 HP 220 V trifásico	Uni	01	1.450,00	1.450,00
03	Bomba dosadora de Cloro Pulsante 220V	Uni	01	1.255,00	1.255,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado em ate 30 (trinta) dias subseqüente a entrega mediante deposito / transferência em conta do CNPJ da empresa contratada.

3.2 -Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2023, sendo:

02.10.01.15.122.0052.1027.4.4.90.52.00

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1.A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA

6.1. A entrega deverá ocorrer de acordo com a autorização de compras emitida sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

6.2 – Despesas com alimentação, transporte e hospedagem será por conta da empresa contratada.

6.3 – Garantia no mínimo 06 a 12 meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos serviços que forem executados pela CONTRATADA.

7.2. A CONTRATADA obriga-se a efetuar a prestação dos serviços à CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento.

7.3. A aquisição, recebimento, conferência e distribuição do objeto será responsabilidade do requisitante.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1. Este contrato de prestação de serviços poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@dorosedoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de prestação dos serviços;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3. As penalidades previstas neste contrato poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência do presente contrato é até 31/12/2023, com início a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNADES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel. (032) 3576-1130



13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, 14 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG – CONTRATANTE
VALDIR RIBEIRO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por LUIZ SÉRGIO
LUIZ SÉRGIO DA ROCHA PRATA 33251209804
[CA:001] A PRATA; 33251209804
Data: 2023.08.18 10:01:51 -03'00'

PRATAGUA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – ME - Contratada
Luiz Sérgio Rocha Prata – Representante

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF- _____

CPF- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO



CONTRATO CADASTRADO

Página: 1 de 1

Contrato	Data	Vigência	Valor Inicial	Somatório Aditivos	Valor Global
00144	14/08/2023	31/12/2023	6.235,000	0,000	6.235,000

Favorecido	Orgão
01782 - PRATAGUA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA ME	SICOM 2

Processo	Data	Modalidade	Nro.	Data
00143/2023	09/08/2023	11 - DISPENSA	0060	09/08/2023

Aplicação
AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO (BOMBAS) PRA O FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE AGUA QUE ABASTECE AS CASAS NAS LOCALIDADES RURAIS E CENTRAL DO MUNICIPIO DE DORES DO TURVO MG

Aditivo(s) do Contrato

Código	Data	Valor Aditivo	Vencimento
0000	/ /	0,000	/ /

OBJETO do Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
ORDEM DE FORNECIMENTO

00485 / 001
14/08/2023

FAVORECIDO		DADOS OBRIGATORIOS NA NOTA FISCAL					
1782 - PRATAGUA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA ME Cnpj/Cpf: 03.847.906/0001-34 AV DARCY PRATA, Nro: 2149 SOSSEGO		PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO Cnpj: 18.128.249/0001-42 PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE 30 CENTRO - DORES DO TURVO - MG					
IE: 513.087.029.005 - PIRAÚBA - MG Telefones: (32) 3573-1422 / - Cep: 36.170-000		IE: ISENTO Emp.: 0 - / / - DORES DO TURVO - MG Telefone: (32) 3576-1130 Cep: 36.513-000					
Contato: LUIZ		Fax: 3576-1105 Contrato: 00144 Proc.Lic.: 0143 - 09/08/2023 Modalidade: DISPENSA					
INFORMAÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO							
Cotação: 0060 - 14/07/2023		LOCAL DE ENTREGA					
Dotação: 00395 - 02.10.01.15.122.0052.1027.44905200		01 - PREFEITURA MUNICIPAL					
Proc.Lic.: 0143 - 09/08/2023 Modalidade: DISPENSA		PRACA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, Nro: 30					
Cond.Pgto: 02 - A PRAZO 30 DIAS		CENTRO - DORES DO TURVO / MG					
Requisição: 00558/001 - 05/07/2023		Tels.: (32) 3576-1130 / -					
		Fax: -					
		Cep: 36.513-000					
		Entrega: 14/08/2023					
Item	Código	Descrição	Marca	Uni.Med.	Quantidade	Unitário	Total
1	01.012.004.00027	BOMBA DOSADORA DE CLORO PULSANTE 220V		UNI	1,0000	1.255,0000	1255,0000
2	01.012.004.00026	BOMBA SUBMERSA 0,5 HP 220V TRIFASICO		UNI	1,0000	1.450,0000	1450,0000
3	01.012.004.00025	BOMBA SUBMERSA 3 HP 220V TRIFASICA		UNI	1,0000	3.530,0000	3530,0000
				Frete:	0,0000	Outras Desp:	0,0000
				Desconto:	0,0000	Total Itens ...	6235,0000
						Valor Total ... R\$	6235,0000
Aplicação: 82 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS - 010 - EQUIP.DIV.P/SERVICOS DE OBRAS		Fonte Pagto: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos					
PUBLICAS		Observação:					
REQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICO PARA FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE AGUA QUE ABASTECE AS CASAS NAS LOCALIDADES RURAIS E CENTRAL DO MUNICIPIO DE DORES DO TURVO							
Local: DORES DO TURVO, Data: 14/08/2023							
Para uso da contabilidade		Responsável pela Compra					
Ficha: 00395	Credor: 1326	C.Custo: 276	VALDIR RIBEIRO DE BARROS				
O.F.: 00485/001 - 14/08/2023 M							
Proc.Lic: 0143 - 09/08/2023	Modalidade: DISPENSA						
Cont: 00144 - 14/08/2023	Aditivo:						
Fonte: 1500	Det.Desp: 22	Proc.C.: 00000 - 14/08/2023					
Rec.Vinc.:							

